



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

## DECRETO Nº 1.951, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a liberação de Caução de Lotes do Loteamento denominado como Bairro Cruzeiro, realizado pela loteadora Incorporadora RGR Ltda, no Município de Igaratinga-MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga-MG, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/2014 e na Lei Federal nº 6.766/1979, e em suas alterações, e;

**Considerando** o requerimento de protocolo nº 13.648/2024, onde é solicitado a liberação de caução de lotes do Loteamento denominado como Bairro Cruzeiro, realizado pela Empresa Loteadora Incorporadora RGR Ltda, em virtude da realização das obras de infraestrutura;

**Considerando** o parecer técnico do Sr. Flávio Lucas Greco Santos, Engenheiro Civil, constatando a realização das obras de infraestrutura, ficando pendente somente a concretização da instalação da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE;

### DECRETA:

**Art.1º** - Ficam liberados da caução, estabelecida por intermédio do Termo de Caução, em virtude da conclusão dos serviços de terraplenagem, drenagem de água pluvial, rede de distribuição de água e esgoto, pavimentação, rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, conforme parecer técnico anexo aos autos do processo administrativo de requerimento nº 13.648/2024, os seguintes lotes do Loteamento Bairro Cruzeiro, realizada pela Empresa Loteadora Incorporadora RGR Ltda, aprovado pelo Decreto nº 1.241, de 02 de abril de 2018:

- I- Lote nº 141 da Quadra nº 08;
- II- Lote nº 142 da Quadra nº 08;
- III- Lote nº 143 da Quadra nº 08;



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais


CNPJ: 18.313.825/0001-21

- IV- Lote n° 144 da Quadra n°08;
- V- Lote n° 145 da Quadra n°08;
- VI- Lote n° 146 da quadra n°09;
- VII- Lote n° 147 da Quadra n°09;
- VIII- Lote n° 148 da Quadra n°09;
- IX- Lote n° 149 da Quadra n°09;
- X- Lote n° 153 da Quadra n°10;
- XI- Lote n° 154 da Quadra n°10;
- XII- Lote n° 155 da Quadra n°10;
- XIII- Lote n° 156 da Quadra n°10;
- XIV- Lote n° 157 da Quadra n°10;
- XV- Lote n° 158 da Quadra n°10;
- XVI- Lote n° 159 da Quadra n°10;
- XVII- Lote n° 161 da Quadra n°11;
- XVIII- Lote n° 175 da Quadra n°11;
- XIX- Lote n° 162 da Quadra n°11;
- XX- Lote n° 163 da Quadra n°11.

**Art.2°-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Igaratinga-MG, 04 de abril de 2024.

  
**Fábio Alves Costa Fonseca**  
**Prefeito Municipal**